

RESOLUÇÃO Nº 625/2026 – CEDCA/CE, de 17 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA O BIÊNIO 2026/2028.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, II do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/90) e Regimento Interno do CEDCA/CE;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Resolução 105/2005 do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO Resolução CEDCA-CE 604/2025 que trata sobre o Edital do Processo de Escolha das OSC's para compor colegiado 2026/2028.

CONSIDERANDO o cumprimento fidedigno a todas as etapas e prazos do Edital do Processo de Escolhas das OSC's;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do processo de escolha da representação das entidades não governamentais para o biênio 2026/2028, conforme calendário aprovado por meio da Resolução CEDCA-CE 604/2026

Art. 2º – Comunicar a sociedade em geral que foram escolhidas as seguintes Organizações da Sociedade Civil – OSC: Escola de Desenvolvimento e Integração Social para Criança e Adolescente – EDISCA; Frente de Assistência à Criança Carente – FACC; Instituto Esporte Mais; Rede Cidadã; Instituto de Arte e Cidadania do Ceará – IAC-CE; Instituto Nordeste Cidadania – INEC; Lar Fabiano de Cristo; Associação Teia do Bem Viver; Visão Mundial, Grupo Bailarinos de Cristo Amor e Doações – BCAD e Instituto Maria da Hora.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 17 de março de 2026.



Lorena Vitor Loureiro

**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
do Ceará – CEDCA-CE**

ANEXO DA RESOLUÇÃO

ENTIDADES TITULARES	
01	Escola de Desenvolvimento e Integração Social para Criança e Adolescente – EDISCA
02	Frente de Assistência à Criança Carente – FACC
03	Instituto Esporte Mais
04	Rede Cidadã
05	Instituto de Artes e Cidadania do Ceará – IAC
06	Instituto Nordeste Cidadania – INEC
07	Lar Fabiano de Cristo
08	Visão Mundial
09	Associação Teia do Bem Viver
10	Grupo Bailarinos de Cristo Amor e Doações – BCAD
11	Instituto Maria da Hora
ENTIDADES SUPLENTES	
01	Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta
02	Associação dos Moradores do Conjunto Novo Mondubim – AMCNM
03	Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social – IDEAR

Fortaleza, 17 de março de 2026.